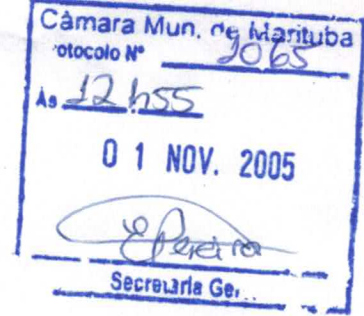


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Governo que faz!

**PROCURADORIA GERAL**



LEI MUNICIPAL Nº 142/2005.

Autoriza ao Poder Executivo a contratar serviços de pavimentação à empresa CELPA REDE S/A.

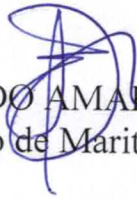
A Câmara Municipal de Marituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar serviços de pavimentação a empresa Celpa Rede S/A. no valor global de R\$ 490.001,46, com a finalidade de abatimento no débito referente a iluminação pública municipal já negociados no valor total de R\$ 1.136.969,70.


Parágrafo único – O Poder executivo realizará os serviços contratados utilizando equipamentos e mão de obra municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de novembro de 2005.

  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito de Marituba

Registrada na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 01 de novembro de 2005.

  
SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO  
Secretária Municipal de Administração

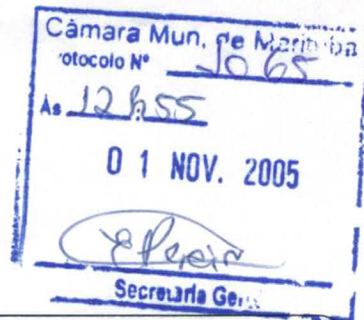




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Governo que faz!

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 123/2005.**

Marituba, 01/11/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO  
PROJETO DE LEI Nº 018/2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba ao Projeto de Lei nº 018/2005 de 14/10/2005, de autoria do Poder Executivo, e que "Autoriza o Poder Executivo a contratar serviços de pavimentação à empresa CELPA REDE S/A", o qual decidi **SANCIONAR** neste ato e passará a vigor com o número de Lei Municipal 142/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de novembro de 2005.

**ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO**

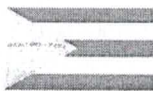
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 01 de novembro de 2005.

**SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO**

Secretária Municipal de Administração

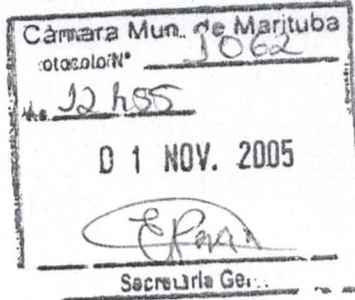




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Governo que faz!

**PROCURADORIA GERAL**



MENSAGEM Nº 032/2005-GABPMM

Marituba, 01/11/2005.

EXMº SR.

Vereador ELIVAN FAUSTINO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e, através dos Decretos nº 121/2005, 122/2005 e 123/2005, nesta data, os Projetos de Leis nº 016/2005, 017/2005 e 018/2005, de autoria do Poder Executivo, previamente aprovados por essa Augusta Câmara e que receberam os números de Lei Municipal nº 140/2005, 141/2005 e 142/2005 de 01 de novembro de 2005, dos quais encaminho cópia original para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal

